

Condições de Utilização do CARTÃO RENT A CAR VOLTO DRIVE
como Cartão de Desconto Imediato nas Estações de Serviço Repsol

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. No âmbito de um acordo celebrado entre a **REPSOL PORTUGUESA, LDA.**, sociedade por quotas, com sede na Avenida José Malhoa, 16, 1099-091 Lisboa e o capital social de € 68.000.000,00, pessoa coletiva matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número 500246963, adiante designada simplesmente por REPSOL, e a **VOLTO DRIVE, LDA.**, sociedade por quotas, com sede na Rua Azevedo Coutinho, Nº 39, 4100-100 Porto e o capital social de € 5.000,00, pessoa coletiva matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia sob o número 518673324, adiante designada simplesmente por **VOLTO DRIVE**, os descontos, em cada momento proporcionados, na aquisição dos combustíveis e de outros produtos ou serviços que, em cada momento, venham a ser selecionados (adiante designados simplesmente por DESCONTO(S)) nas estações de serviço da rede REPSOL, em cada momento aderentes, em Portugal Continental e no Arquipélago da Madeira (adiante designadas simplesmente por ESTAÇÕES DE SERVIÇO REPSOL), com utilização do cartão atribuído pela VOLTO DRIVE aos seus Clientes como “Cartão de Desconto Imediato Repsol” (adiante designado simplesmente por “CARTÃO RENT A CAR VOLTO DRIVE), destinam-se exclusivamente a Clientes da VOLTO DRIVE, para o efeito autorizados por esta (adiante designados simplesmente por CLIENTES).

2. CARTÃO RENT A CAR VOLTO DRIVE

2.1. O CARTÃO RENT A CAR VOLTO DRIVE é propriedade da VOLTO DRIVE, é pessoal e intransmissível, só podendo ser utilizado nos termos e para os efeitos das presentes condições de utilização pelo CLIENTE que – devidamente registado nos termos e para os efeitos definidos pela VOLTO DRIVE – seja o respetivo titular; devendo o CLIENTE, sempre que o operador da estação de serviço em questão o solicite, fazer prova da sua identidade através da apresentação de documento oficial que permita, com segurança, proceder à sua identificação;

2.2. O CARTÃO RENT A CAR VOLTO DRIVE é emitido pela REPSOL;

2.3. A VOLTO DRIVE apenas fornecerá à REPSOL os números de cartão dos CLIENTES para efeitos de bloqueio do CARTÃO RENT A CAR VOLTO DRIVE. Contudo, a pedido da VOLTO DRIVE, a REPSOL poderá transmitir mensalmente à VOLTO DRIVE informações relativas aos consumos associados à utilização de cada CARTÃO RENT A CAR VOLTO DRIVE, concretamente número do CARTÃO RENT A

CAR VOLTO DRIVE, dia e hora do abastecimento e respetiva estação de serviço, produto abastecido, respetiva quantidade e valor, e valor do DESCONTO atribuído, informação esta que a VOLTO DRIVE utilizará no âmbito da sua relação com os CLIENTES e sempre dentro dos limites a que, legalmente e por força de tais relações com os CLIENTES, esteja obrigada para o efeito.

2.4. A VOLTO DRIVE confirma que, no âmbito da legislação em matéria de proteção de dados pessoais, nomeadamente, do previsto no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) e na Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, prestou aos CLIENTES todas as informações legalmente exigidas pela referida legislação, nomeadamente a que se encontra prevista no artigo 13.º e 14.º do referido Regulamento, tendo para o efeito informado os CLIENTES, designadamente, de que o envio da informação acima descrita em 2.3., é condição necessária à adesão ao CARTÃO RENT A CAR VOLTO DRIVE e à utilização do mesmo nas Estações de Serviço Repsol para efeitos de atribuição do DESCONTO.

2.5. A VOLTO DRIVE declara que, no âmbito da legislação em matéria de proteção de dados pessoais, os dados pessoais recolhidos são objeto de um tratamento lícito, nos termos e para os efeitos do artigo 5.º, n.º 1 alínea a) e do artigo 6.º do RGPD.

2.6. A REPSOL confirma que não procede à identificação dos CLIENTES através dos dados das transações que conserva e transmite à VOLTO DRIVE, e bem assim que tratará os dados das transações com CARTÃO RENT A CAR VOLTO DRIVE para efeitos das presentes Condições de Utilização e da Parceria em que se enquadram, para efeitos de análises estatísticas e de mercado e para gestão da rede de estações de serviço REPSOL e execução das relações com as estações de serviço que em cada momento a integram, conservando-os pelo período necessário à execução da relação comercial estabelecida entre a REPSOL e os CLIENTES e para as finalidades para as quais foram recolhidos, sem prejuízo da conservação dos mesmos por um período mais longo de acordo com disposições legais em vigor, podendo ainda, com vista ao cumprimento das presentes condições de utilização, transmitir os referidos dados para entidades terceiras, as quais poderão ser consideradas entidades subcontratantes ou terceiros.

2.7. Sem prejuízo do acima exposto em 2.6., nas situações em que os cartões de desconto imediato contenham na banda magnética o nome do respetivo titular, este dado, que será recolhido unicamente em consequência da utilização para efeitos de atribuição do DESCONTO, apenas ficará a constar (i) do talão relativo à transação de DESCONTO que é entregue ao CLIENTE – incorporado, ou não, conforme o caso, no mesmo suporte impresso que incorpore a fatura –, talão este que poderá ser emitido em duplicado

ficando um exemplar para arquivo na estação de serviço, bem como, (ii) pelo prazo de uma semana, nos *logs* de controlo dos sistemas dos terminais do próprio ponto de venda utilizados para validação da transação de DESCONTO.

2.8. O não cumprimento, pelo CLIENTE, das condições de utilização do CARTÃO RENT A CAR VOLTO DRIVE, designadamente a suspeita ou constatação de tentativa ou a concretização de utilização indevida ou abusiva, confere à REPSOL o direito de, a seu critério, (i) recusar a validação do CARTÃO RENT A CAR VOLTO DRIVE e/ou atribuição de qualquer benefício na atribuição de combustíveis; (ii) proceder à inibição, temporária ou definitiva, do CARTÃO RENT A CAR VOLTO DRIVE, sempre que suspeite ou verifique que o referido cartão está a ser efetiva, potencial ou provavelmente, utilizado de forma fraudulenta, abusiva e/ou incorreta, disso informando a VOLTO DRIVE. Neste último caso, a REPSOL transmitirá à VOLTO DRIVE o número de CARTÃO RENT A CAR VOLTO DRIVE, competindo unicamente à VOLTO DRIVE proceder à identificação do titular do mesmo, bem como diligenciar pelo apuramento da situação e dos eventuais responsáveis pela utilização do CARTÃO RENT A CAR VOLTO DRIVE. Para este efeito, a REPSOL irá proceder à análise das transações efetuadas pelos CLIENTES, com os CARTÕES RENT A CAR VOLTO DRIVE, através da verificação dos seguintes dados: transações efetuadas (pontos atribuídos, data, hora, estação de serviço, litros e produto) e o número de cartão de desconto imediato. Compete também exclusivamente à VOLTO DRIVE a receção, análise e gestão de eventuais reclamações e comunicações de CLIENTES, bem como assegurar a prestação aos mesmos das informações que devam ser-lhe transmitidas, ficando desde já acordado entre as Partes que, em caso algum, a VOLTO DRIVE reencaminhará para a REPSOL, comunicações ou reclamações de CLIENTES ou outras informações que permitam a respetiva identificação, e/ou solicitará à REPSOL que contacte diretamente com aqueles. Para clarificação, a REPSOL, não terá qualquer responsabilidade perante a VOLTO DRIVE, os CLIENTES, e/ou terceiros, por qualquer situação de utilização fraudulenta, abusiva e/ou incorreta do CARTÃO RENT A CAR VOLTO DRIVE, pela inibição, temporária ou definitiva, abusiva e/ou incorreta pelo não cumprimento pela VOLTO DRIVE de quaisquer obrigações da mesma perante os seus CLIENTES, não assumindo, igualmente, e perante aqueles, qualquer obrigação, responsabilidade ou garantir relativamente à deteção, prevenção e ou impedimento de tais situações. A VOLTO DRIVE poderá, em qualquer momento, solicitar à REPSOL, para que proceda ao bloqueio do CARTÃO RENT A CAR VOLTO DRIVE como cartão de desconto, caso em que apenas transmitirá à REPSOL o(s) número(s) do(s) CARTÃO(ÕES) RENT A CAR

VOLTO DRIVE São consideradas utilizações indevidas e abusivas do CARTÃO RENT A CAR VOLTO DRIVE, nomeadamente, o recebimento de dinheiro por conta do valor do DESCONTO, a simulação da aquisição dos combustíveis ou a utilização do CARTÃO RENT A CAR VOLTO DRIVE por outra(s) pessoa(s) que não o CLIENTE seu titular.

2.9. Caso pretendam exercer os seus direitos de acesso, eliminação, retificação, oposição, limitação, portabilidade, bem como esclarecer qualquer questão relacionada com o tratamento de dados efetuado pela REPSOL, os CLIENTES poderão fazê-lo através das seguintes opções:

i) Para a REPSOL:

Por e-mail para privacidade@repsol.com;

Por carta endereçada à Repsol, DPO – Privacidade, para a seguinte morada: Av. José Malhoa, n.º 16-B – 1099-091 Lisboa.

ii) Para VOLTO DRIVE:

Por e-mail para privacy@voltodrive.com

Por carta endereçada à VOLTO DRIVE, LDA – Privacy, para a seguinte morada: Rua Azevedo Coutinho, n.º 39 4100 - 100 Porto.

2.10. Os CLIENTES poderão ainda apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados (“CNPD”).

2.11. O disposto nos números anteriores não exclui a possibilidade de tratamento pela REPSOL de dados que permitam a identificação direta dos seus clientes, incluindo-se aqui os aderentes de programas de descontos e fidelização próprios, designadamente do Programa REPSOL Move que sejam também titulares ou utilizadores de outros cartões, e associem o mesmo à respetiva conta de cliente/aderente, caso em que a REPSOL será responsável pelo tratamento dos dados relativos à utilização de tais cartões. Tal tratamento terá apenas lugar e início após a efetiva contratação ou adesão do cliente, fica sujeito aos termos e condições estabelecidos no referido programa para efeitos de proteção de dados concretamente aplicáveis através dos quais a REPSOL providencia aos seus clientes a informação necessária ou exigível sobre o tratamento dos seus dados pessoais (e, quando aplicável, obtém os respetivos consentimentos), incluindo, a título indicativo, no que se refere às finalidades, aos contactos da REPSOL e do respetivo encarregado de proteção de dados pessoais, e aos direitos dos clientes enquanto titulares de dados pessoais.

Para mais informações sobre os termos em que a REPSOL procede ao tratamento de dados pessoais dos clientes, incluindo aderentes de programas de desconto ou fidelização, e aos direitos dos mesmos, consulte a Política de Privacidade da REPSOL disponível em www.repsol.pt ou, em alternativa, contacte o DPO da REPSOL através do envio de e-mail para privacidade@repsol.com ou mediante carta endereçada ao DPO e remetida para o endereço postal Av. José Malhoa, n.º 16-B – 1099-091 Lisboa.

2.12. A utilização do CARTÃO RENT A CAR VOLTO DRIVE, enquanto tal, servirá apenas para efeitos de atribuição de DESCONTOS, mas não para efeitos de pagamentos a débito ou a crédito.

3. ATRIBUIÇÃO DE DESCONTOS

3.1. A lista de ESTAÇÕES DE SERVIÇO REPSOL pode ser consultada no sítio da REPSOL (www.repsol.pt).

3.2. Os produtos atualmente selecionados para efeitos de atribuição de DESCONTOS em Portugal Continental e no Arquipélago da Madeira, são os combustíveis rodoviários (Gasolinas, Gasóleos e GPL Auto) e o AdBlue vendido em bomba.

3.3. O DESCONTO atualmente atribuído por litro sobre o PVP, com IVA incluído, é de:

a) € 0,07 (sete cêntimos de euro) em todos os combustíveis.

3.4. A atribuição do DESCONTO está sempre, obrigatoriamente, dependente da prévia validação automática da elegibilidade do CARTÃO RENT A CAR VOLTO DRIVE para esse efeito, a efetuar presencialmente.

3.5. Para efeitos de validação, o CLIENTE deverá apresentar o CARTÃO RENT A CAR VOLTO DRIVE ao operador de serviço:

a) Por regra, após efetuar o abastecimento e antes de realizar o pagamento junto do operador de serviço;

b) Sempre que a bomba abastecedora se encontre em pré-pagamento, antes do pagamento junto do operador de serviço e, portanto, antes do abastecimento, seguindo depois as instruções que lhe sejam dadas.

3.6. Após a validação, o DESCONTO será atribuído automaticamente, constando depois o seu valor do respetivo documento de transação.

3.7. Os CARTÕES RENT A CAR VOLTO DRIVE não são aceites e, ou, validados, não possibilitando, portanto, a atribuição de qualquer DESCONTO ao CLIENTE:

a) Quando a operação (autorização de abastecimento e pagamento) se realizar com recurso a um

terminal exterior de cartões associado à bomba de abastecimento de combustível (operação automática, não atendida por operador de serviço);

b) Em conjugação com a utilização, na mesma transação, de quaisquer outros cartões emitidos pela REPSOL e, ou, por seus parceiros que em cada momento, para o efeito, venha a indicar, designadamente cartões de pagamento, cartões de desconto e cartões de pontos;

c) Em conjugação com a fruição de qualquer outra promoção não acumulável, de acordo com o que em cada momento seja indicado;

d) Quando a respetiva utilização exceder algum dos seguintes limites máximos:

(i) € 300,00 (trezentos euros) de transações com DESCONTO por dia;

(ii) € 900,00 (novecentos euros) de transações com DESCONTO por mês;

(iii) 2 (duas) transações com DESCONTO por dia.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O CLIENTE aceita e reconhece que a REPSOL e a VOLTO DRIVE não poderão, em circunstância alguma, ser responsabilizadas por quaisquer atos ou omissões das entidades exploradoras das ESTAÇÕES DE SERVIÇO REPSOL, ou por quaisquer problemas nelas surgidos, quer no tocante ao atendimento ou à eventual falta de produtos, designadamente dos combustíveis, quer ainda devido a eventuais deficiências do sistema e, ou, do equipamento informático de validação e, ou, do sistema de comunicações e, ou, do próprio CARTÃO RENT A CAR VOLTO DRIVE ou respetivo suporte, que impeçam a validação do CARTÃO RENT A CAR VOLTO DRIVE para efeitos de obtenção de DESCONTOS pelo CLIENTE, DESCONTOS esses que, não podendo ser obtidos na ocasião também o não poderão ser em momento posterior; não podendo, em caso algum, ser imputados à REPSOL quaisquer prejuízos resultantes, direta ou indiretamente, de tais atos, omissões ou problemas e, ou, da demora na respetiva sanção ou resolução.

4.2.A REPSOL poderá livremente e a todo o tempo, modificar as presentes condições de utilização, ou mesmo suspendê-las ou cancelá-las, conseqüentemente suspendendo ou cancelando a atribuição de DESCONTOS nos seus termos.

4.3. A utilização do CARTÃO RENT A CAR VOLTO DRIVE para os efeitos da atribuição de DESCONTOS pressupõe o conhecimento e implica a plena aceitação pelo CLIENTE das condições de utilização em cada momento em vigor.